



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

MEMORANDO INTERNO N.º 002/2016

De Assistência Administrativa

A Exm. Sr. Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Pelo presente, considerando a necessidade de manter o website (página) oficial na internet (web) da Câmara Municipal, solicitamos a Vossa Excelência, autorização, através de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa que ofereça os serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações e atos legais fornecidas pela Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de transparência das ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

Sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não seja obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II, do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O processo de escolha da empresa que prestará o serviço de hospedagem e manutenção será através da avaliação de, pelo menos, 3 (três) orçamentos que, necessariamente, contenham a relação às empresas consultadas, indicação de nome e nº da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

endereço e telefone comerciais, nome e assinatura da pessoa responsável pelo conteúdo da proposta. Vence a proposta com menor custo para o Legislativo Municipal.

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2016.

MORGANA ZARPELON
Assistente Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado da Assistente Administrativa, solicitando a contratação de empresa que ofereça os serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações e atos legais fornecidas pela Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de transparência das ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.

AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2016.

VITAL BASSANO RADAVELLI
Presidente da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

DESPACHO DA ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, na qualidade de Assistente Administrativa, instauro o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2016.

MORGANA ZARPELON
Assistente Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

OF. PRES. Nº 019/2016

Boa Vista do Sul, 03 de maio de 2016.

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Senhor,

Conforme comunicado feito pela Assistente Administrativa, constatou-se a necessidade da Contratação de Serviços que ofereçam hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Vereadores, para as divulgações legais do Poder Legislativo.

Solicito a Vossa Senhoria Informar a dotação orçamentária para atender solicitação desta contabilidade, na despesa citada à cima.

Sendo o que tínhamos, ficamos no aguardo da solicitação.

Atenciosamente,

VITAL BASSANO RADAVELLI
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
CLÁUDIO LUIS POZZEBON
Contador CRCRS 60.785
BOA VISTA DO SUL-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Of. Geral. n.º 024/2016
CLP/SMF

Boa Vista do Sul, 04 de maio de 2016.

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2016 do Poder Legislativo

Senhor Presidente:

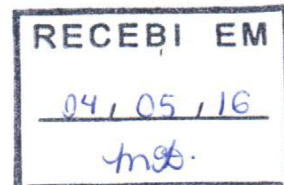
Em resposta ao OF. PRES. Nº 019/2016, informo que, EXISTEM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme relação abaixo, para a hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Vereadores, para as divulgações legais do Poder Legislativo.

ÓRGÃO	01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATIVIDADE	2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.9.0.39.97.00.00.00	11110	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO

Atenciosamente,


CLAUDIO LUIS POZZEBON
Contador – CRC/RS 60.785

Exmo. Sr.
VITAL BASSANO RADAVELLI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Boa Vista do Sul/RS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

OF. PRES. Nº 020/2016

Boa Vista do Sul, 03 de maio de 2016.

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Contratação de uma empresa que ofereça os serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações e atos legais fornecidas pela Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de transparência das ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo o que tínhamos, ficamos no aguardo da solicitação.

Atenciosamente,

VITAL BASSANO RADAVELLI
Presidente da Câmara

Exma. Sra.
CAMILA FONTANIVE LEAL
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul
GARIBALDI-RS

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA AS DIVULGAÇÕES LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal solicita a esta assessoria jurídica parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação para os serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações e atos legais fornecidas pela Câmara com objetivo de transparência das ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo.

PARECER

Trata-se de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei de Licitações, aprovada pelo memorando interno n. 002/2016, para contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem e manutenção do website da Câmara Municipal de Vereadores com intuito de atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos atos legais da Câmara e dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 028 do TCU, Lei complementar nº 101/00 e demais informações fornecidas pela câmara.

É entendimento da assessoria jurídica do Poder Legislativo que para a contratação de empresa que forneça o serviço de manutenção de website da Câmara pode ser dispensada de licitação com fundamento no artigo 24,

md.

inciso II, da Lei 8.666/93, quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância essa que corresponde a 10% de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação na modalidade convite (artigo 23, inciso II, alínea "a", sobre o qual o artigo 24, inciso II, da referida lei, faz categórica alusão).

Desse modo, com o valor da contratação sendo inferior ao determinado na Lei de Licitações poderá haver a dispensa de licitação para contratação.

Outrossim, é necessário que seja feito o processo de dispensa de licitação, com três orçamento de empresas que possuem a prestação do serviço necessário e que a empresa contratada não possua débitos fiscais e trabalhistas. Indica-se que seja contrata a empresa que tenha entregue o menor valor para a prestação dos serviços necessários a hospedagem e manutenção do website da Câmara.

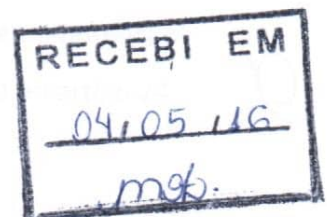
CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais e constitucionais ora declinados, manifesto-me favorável à contratação dos serviços de empresa que forneça o serviço acima descrito para manutenção de website da Câmara Municipal para divulgação dos atos legais e das matérias de interesse da comunidade pela modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, que submetemos a apreciação superior.

Boa Vista do Sul (RS), 04 de maio de 2016.

Camila Leal
CAMILA FONTANIVE LEAL
OAB/RS 86.219.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL**

DESPACHO

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Após análise detalhada da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com o Parecer Jurídico, diante da estimativa de valor global dos serviços e conforme orçamentos anexos justifica-se a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA., por atender à prestação de serviços de integração, adequação, implantação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgação dos relatórios das contas públicas, de acordo com a Lei 9755/98 e Instrução Normativa nº 28 do TCU, Lei Complementar nº 101/00 e demais informações e atos legais fornecidas pela Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de transparência das ações realizadas no âmbito do Poder Legislativo. Outrossim, apresentou o menor valor diante da cotação efetuada com três orçamentos anexados neste Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2016.

Ademais, a Câmara Municipal possui sua homepage hospedada e mantida pela JIREH na internet com o domínio próprio (www.camaraboavistadosul.rs.gov.br), e fornece o serviço necessário para sua manutenção, além de ter apresentado seu orçamento compatível com os de mercado.

Tendo em vista que foram analisados outros orçamentos, a troca de empresa se mostra inviável, pois os encargos apresentados para o desenvolvimento de uma nova homepage são muito elevados e, em decorrência disso, teríamos o trabalho redobrado para disponibilizar o histórico relacionado à Câmara Municipal de Vereadores para uma nova página de internet.

Contudo, concluímos, após avaliação das alternativas juntamente com seus orçamentos, que a melhor opção seria dar continuidade à prestação desses serviços com a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA.

Conforme orçamento anexo, os valores praticados do período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou 1 (um) ano, a contar da data de assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL

do contrato, será de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais) que serão pagos em duas parcelas de R\$ 1.285,00 (um mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de maio de 2016.

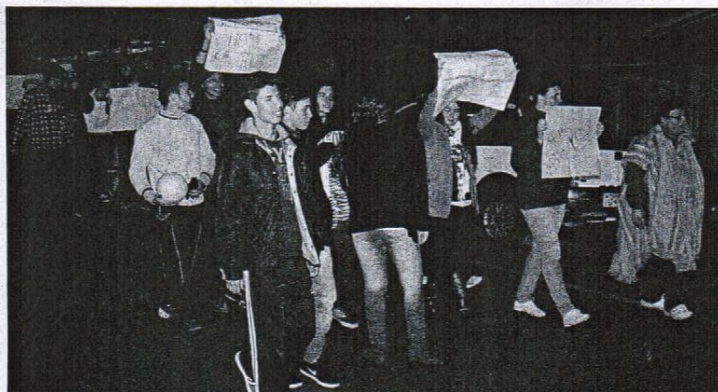
MORGANA ZARPELON
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOA VISTA DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviços de hospedagem, integração, adequação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgações legais do Poder Legislativo, no ano de 2016, contratando a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA., pelo período de 16 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017, pelo valor de R\$ 2.570.00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais). Boa Vista do Sul, 16 de maio de 2016. Vital Bassano Radavelli. Presidente da Câmara.



Na noite do dia 22, cerca de 100 pessoas da comunidade escolar participaram de caminhada



Na manhã do dia 20, alunos do Augustin manifestaram sua inconformidade com o descaso na educação

MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA

Instituições se manifestam em favor da educação*Paralisação e caminhadas marcaram a semana das escolas Augustin e Gomes Freire***Teutônia**

A Escola Estadual Gomes Freire de Andrade, do Bairro Languiru, realizou no dia 19 de maio uma caminhada em defesa da cidadania. Apesar de não aderir à greve, a escola resolveu se manifestar como forma de mobilização com gritos de "o professor é meu amigo, mexeu comigo". A ação foi em razão do descaso do governo estadual

com a educação. A mobilização foi pelos repasses atrasados, parcelamento e reajuste no salário dos professores, entre diversos fatores. Participaram da caminhada os professores e alunos autorizados pelos pais, portando cartazes e acompanhados da Banda Marcial do educandário.

A Escola Estadual Reynaldo Affonso Augustin, do Bairro Canabarro, esteve em greve do dia 16 ao dia 20 de maio. Na manhã de 18 de maio, o Grêmio

Estudantil General Canabarro (Gedaca) organizou uma manifestação defronte ao educandário. Portando cartazes e instrumentos de percussão, os alunos demonstraram aos motoristas e pedestres toda sua indignação com o descaso na educação, principalmente com a falta de valorização dos professores e de investimentos na escola. Na noite de 20 de maio, cerca de 100 pessoas, integrando toda a comunidade escolar, fizeram uma caminhada pelas ruas do Bairro Canabarro, aos brados de "comunidade na rua, governo a culpa é tua". A oradora e o diretor de esportes do Gedaca, Bárbara Pazzatto e Cristian Gonçalves, respectivamente, reforçaram que a manifestação foi realizada para representar todas as escolas públicas.



Jennifer Becken

Caminhada passou pelas principais ruas do Bairro Languiru

Alunos também fizeram questão de reforçar que o movimento integra uma série de ações desenvolvidas pela escola, sob o título "Tinha que ser do

Augustin". O professor Moacir Petters lembrou que não adianta solicitar apenas investimentos em segurança pública, mas que é fundamental investir em educação para

melhorar a sociedade. A caminhada foi o último manifesto com apoio à instituição para a greve do magistério. As atividades normais na escola retomaram no dia 23.

AACIPA – ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE DE POÇO DAS ANTAS

CNPJ 01.496.449/0001-55
SEDE – POÇO DAS ANTAS – RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AACIPA – ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA DA CIDADE DE POÇO DAS ANTAS, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os Associados desta Entidade, em gozo de seus direitos sociais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada na SASCPA – Associação Socio-Cultural de Poço das Antas, no dia 01 de junho de 2016, às 19:00 horas, em primeira convocação ou meia hora após, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1- Leitura da ata da assembléia anterior
- 2- Prestação de Contas do último ano
- 3- Perfuracão de 2 novos poços artesanais
- 4- Deliberação sobre continuação do pagamento de auxílio para CONSEPRO de Poço das Antas
- 5- Assuntos Gerais

Poço das Antas, 16 de maio de 2016.

Laércio Pedro Klein
Presidente da AACIPA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 002/2016

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação de serviços de hospedagem, integração, adequação, suporte, manutenção corretiva e evolutiva e disponibilização de site e atualização de páginas eletrônicas para divulgações legais do Poder Legislativo, no ano de 2016, contratando a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA., pelo período de 16 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017, pelo valor de R\$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais). Boa Vista do Sul, 16 de maio de 2016. Vital Bassano Radavelli. Presidente da Câmara.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2016**

O MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA, em conformidade com a Lei nº 8666 torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência 01/2016. Objeto: Construção da 1ª Etapa da Quadra poliesportiva de Westfália, área total de 2.250,90 m², conforme Contrato de Repasse Nº 1027166-89/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE / CAIXA. Proposta vencedora: Cerâmica Taquari Construções Ltda. Valor: R\$ 1.043.200,00. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 ou pelo fone 51-3762-4553. Westfália, 25 de maio de 2016. Sérgio Marasca – Prefeito Municipal